PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05580/04

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 14/07/2004
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no âmbito do Município do Natal, o **"Dia do Acumpunturista"**, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de
Março, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município do Natal, o **"Dia do Acumpunturista"**, a ser comemorado anualmente no dia 23 de Março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de : 15/07/2004